



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

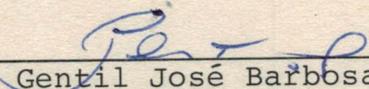
## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Carício Batista de Moraes

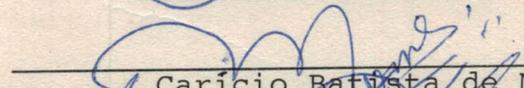
Parecer ao Projeto de Lei CM/12/ 97, do Executivo, que Autoriza a Fundação Cultural de Ituiutaba a promover Seresta Cultural e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação. Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

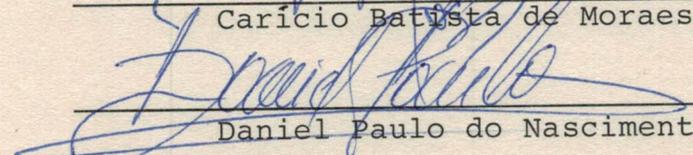
Sala das Comissões, em 17 de março de 19 97

  
Gentil José Barbosa

Presidente

  
Carício Batista de Moraes

Secretário

  
Daniel Paulo do Nascimento

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

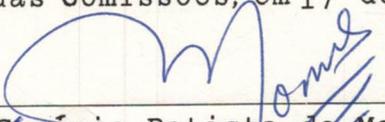
RELATOR: Daniel Paulo do Nascimento

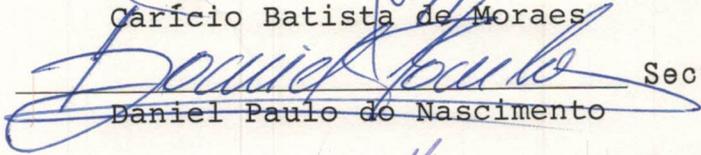
Parecer ao Projeto de Lei CM/12 / 97, do Executivo, que Autoriza a Fundação Cultural de Ituiutaba a promover Seresta Cultural e dá outras providências.

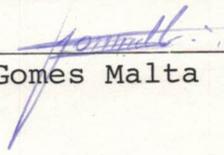
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição ou imprecisão de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Sala das Comissões, em 17 de março de 1997

  
\_\_\_\_\_  
Carício Batista de Moraes Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Paulo do Nascimento Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Gomes Malta Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Omar Silva da Costa

Parecer ao Projeto de Lei CM/ 12 / 97, do Executivo,  
que Autoriza a Fundação Cultural de Ituiutaba a promover Seresta Cultural e dá outras providências.

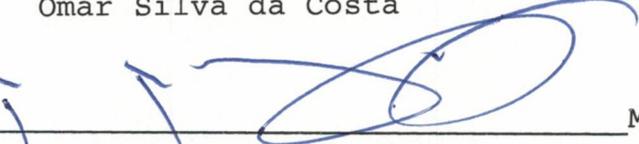
Está Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto de lei examinado.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de março de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
Álvaro Otávio Macedo de Andrade Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Omar Silva da Costa Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Luziano Justino Dias Membro

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1997/104

Assunto: Encaminha Mensagem 1997/09

Serviço: Gabinete do Prefeito

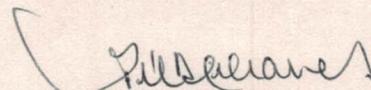
Em 10 de março de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., a inclusa Mensagem nº 1997/09, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza a Fundação Cultural de Ituiutaba a promover Seresta Cultural e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exma. Sra.

NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba-MG.

gll/majo

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM Nº 1997/09

Ituiutaba, 10 de março de 1997.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos submetendo a essa edilidade, via desta mensagem, projeto de lei que autoriza a Fundação Cultural de Ituiutaba a realizar Seresta Cultural, com vistas a arrecadar recursos para o melhoramento da Biblioteca Municipal "Senador Camilo Chaves" e do seu próprio orçamento.

Estabelece a Lei nº 2298, de 25 de agosto de 1985, que constitui objetivos da Fundação Cultural de Ituiutaba:

"I - Formular a política cultural do Município;

II - ...

V - Planejar promoções, cursos, conferências, bem como estimular e promover atividade teatral, filmes, certames, audições, exposições e toda e qualquer iniciativa que vise ao enriquecimento cultural da população."

Nos termos da mesma lei, constitui receita da Fundação Cultural de Ituiutaba:

"I - As subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município;

II - ...

IX - Outras receitas eventuais."

A Biblioteca Municipal "Senador Camilo Chaves" assim como as Bandas de Música José Castanheira e Maestro Elias Antônio Daia, foi transferida para a Fundação Cultural de Ituiutaba. Segundo relatam os dirigentes da referida Fundação e da Biblioteca Municipal, como justificativa da pretensão esboçada no projeto de lei em pauta, "a Biblioteca Municipal é pouco divulgada, não sendo conhecida de grande parcela de nossa sociedade. A Fundação Cultural, a seu turno, tem como finalidade promover eventos que aprimorem o nível cultural de nossa população. A atividade proposta serviria para atrair adeptos, admiradores e patrocinadores que terão oportunidade de conhecer a Biblioteca. As duas entidades envolvidas necessitam de recursos financeiros para custearem projetos educacionais e culturais de interesse da comunidade, em especial

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

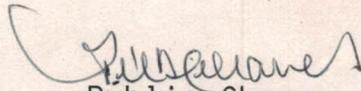
das crianças e da juventude, que não serão frequentadores da seresta, mas serão os maiores beneficiados."

À vista do exposto, está a matéria suficientemente esclarecida, ensejando o exame e deliberação desse Parlamento Municipal.

Estamos solicitando seja a matéria apreciada e votada, "em regime de urgência", na conformidade da disciplina regimental dessa Augusta Casa de Leis.

Com as homenagens deste Executivo, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações,



Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1997.

Autoriza a Fundação Cultural de Ituiutaba a promover Seresta Cultural e dá outras providências.

*Chaves*

*em 12/97*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Fundação Cultural de Ituiutaba autorizada a realizar, em caráter permanente, Seresta Cultural, com vistas a auferir recursos destinados à Biblioteca Municipal "Senador Camilo Chaves" e ao seu próprio orçamento.

Art.2º - Dos recursos auferidos com a promoção autorizada nesta lei, pelo menos 60% (sessenta por cento) serão aplicados no melhoramento da Biblioteca "Senador Camilo Chaves", especialmente no enriquecimento de seu acervo bibliográfico.

Art.3º - Os recursos que ingressarem na Fundação Cultural, por força desta lei, serão objeto de gestão deliberada pelo seu Conselho Curador, observada a disciplina da Lei nº 2298, de 22 de agosto de 1985.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituiutaba, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 11/03/97

*Blomberg*  
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

À OR EM DO DIA  
DETA SESSÃO

18/03/97

*Blomberg*  
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

11/03/97

*Blomberg*  
Presidente

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
S. S., em 11/03/97

*Blomberg*  
Presidente

Aprovado em 1ª votação por  
unanimidade  
24/03/97

*Blomberg*  
Presidente

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

*João Freire*  
S.S. EM 18/03/97

*Blomberg*  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por  
unanimidade  
24/03/97

*Blomberg*